

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 19/06/2027

Nº: 002-LO/2023

Data: 19/06/2023

RENOVAÇÃO

1/4

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome:	LEROSE SERVICE LTDA - EPP		CNPJ:	05.495.214/0001-08		
Logradouro:	Rua Irma do Carmo		Inscrição Municipal (CTM):	043-242-63-85-0285-000-00	Zoneamento Municipal:	ZI - Zona Industrial
Número:	Complemento:	Bairro:	CEP:	07832-470	Município:	FRANCO DA ROCHA
95	-	Polo Industrial				

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição:
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Bacia Hidrográfica:
2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

UGRHI:
6 - ALTO TIETÊ

Corpo receptor:
Afluentes do Córrego Botucaia

Classe:
3

Área (m²)

Terreno:	Construída:	Atividade ao ar livre:	Novos equipamentos:
552,00	356,00		

Área do módulo explorado (ha):

Horário de Funcionamento (h)	Número de Funcionários	Licença de Operação
Início: Término:	Administração: Produção:	Data: Número:
07:00 às 17:00	03 15	24/05/2018 29007984

Licenças Anteriores

Licença de Operação nº 29007984 de 24/05/2018, valida até 24/05/2022 emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

- A Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
- A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
- Os equipamentos de controle de poluições existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
- No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
- Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

[Handwritten signatures and initials]

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 19/06/2027

Nº: 002-LO/2023

Data: 19/06/2023

RENOVAÇÃO

2/4

- Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
- A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Tipos de Exigências Técnicas: Ar, Água, Solo e Ruído.

1. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender aos artigos 18 e 11 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05, alterada e complementada pela Resolução CONAMA nº 430/2011.
2. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento, de acordo com o Decreto Estadual nº 8.468 de 08 de Setembro de 1976.
3. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais licenciados pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha ou demais órgãos e entidades.
4. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
5. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT. Tal sistema deverá estar descoberto para fins de vistoria da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, por ocasião da Licença de Operação.
6. Os efluentes líquidos deverão ser lançados em sistema público de esgotos, assim que o mesmo estiver disponível de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.
7. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
8. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151/2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90 e pela Lei Municipal nº 603 de 27 de Dezembro de 2006 que "Dispõe sobre: proibição de ruídos urbanos que interfiram no bem-estar e sossego públicos e dá outras providências".
9. Apresentar Certidão de Uso e Ocupação de Solo no prazo de 15 dias após a sua emissão.

[Handwritten signatures]

Prefeitura de Franco da Rocha
Telefone: 4800-1960
dama.francoarocha@gmail.com
www.francoarocha.sp.gov.br

Rod. Prefeito Luiz Salomão Chamma n.º 1831 - Vila Ramos - Franco da Rocha - SP - CEP: 07857-050

51609 242 X

Processo Nº
11.609/2022

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 19/06/2027

Nº: 002-LO/2023
Data: 19/06/2023

RENOVAÇÃO

3/4

Atribuições da Licença:

01. A presente licença é válida para:
Área de terreno igual a 552,00 m² e área construída de 356,00 m² e para a produção de:
50 unidades de Retrofit, utilizando os equipamentos relacionados em MCE.
- DOBRADEIRA PRESS MAT (Qtde: 2) (4,00 HP) (10,00 peça)
- MICROHMIMETRO MPK 253 (Qtde: 2) (100,00 W) (10,00 peça)
- MEDIDOR DE TEMPO TRIPLO(Qtde: 1) (100,00 W) (10,00 peça)

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- Certidão de Manifestação Ambiental nº 0000036/2022 – CMA;
- Certidão de Regularidade Ambiental nº 000011/2022 – CRA;
- Licença de Operação CETESB nº 29007984
- Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 004/2023

OBSERVAÇÕES:

01. A presente licença foi emitida com base nas documentações apresentadas pelo requerente e conforme licenças anteriores emitidas pelo órgão estadual competente Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.
02. Para emissão da presente licença, foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações estando restrita a aspectos ambientais.
04. Essa licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações estaduais e/ou municipais, para sua instalação e/ou edificação.
05. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à Prefeitura Municipal de Franco da Rocha com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
06. A Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, concede a presente renovação de licença de operação.

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 19/06/2027

RENOVAÇÃO

4/4

EMITENTE

 Heloisa C. Mariano da Silva Biólogo CRBio nº 124015/01 - D	 Eduardo de Souza Martins Secretário de Licenciamento e Planejamento Urbano
 Vinicius da Silva Soares Biólogo CRBio nº 132953/01 - P	 Ana Luiza Artine Geóloga CREA nº 5070540673
Local: Franco da Rocha Data: 19 de Junho de 2023. Validade: 19 de Junho de 2027. Processo de referência Nº 11.609/2022	